

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, Respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.569.600,00	
	SUB-TOTAL	3.569.600,00	
	TOTAL	3.569.600,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA SUTACO			
14.00.487.8.384	3.569.600,00		3.569.600,00
TOTALS ...	3.569.600,00		3.569.600,00
11.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUACO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		153.100,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		57.700,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.358.800,00
	SUB-TOTAL		3.569.600,00
	TOTAL		3.569.600,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL			
14.00.487.8.384	3.569.600,00		3.569.600,00
TOTALS ...	3.569.600,00		3.569.600,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
11.55 SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUTAC		
TOTAL	3.569.600,00	
2A. QUOTA	3.569.600,00	

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 11.55 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COMUN-SUTAC		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
14.00.487		
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	153.100,00	
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	57.700,00	
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.358.800,00	
TOTALS	3.569.600,00	

DECRETO Nº 31.632, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 26.280.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇAO	VALORES EM CRUZEIROS	
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO			
15.01	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		400.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		21.920.000,00	
	SUB-TOTAL		26.120.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000,00	
	SUB-TOTAL		160.000,00	
	TOTAL		26.280.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
03.07.021.2.191		4.170.000,00	160.000,00	4.330.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
03.07.021.2.694		250.000,00		250.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIO				
03.07.021.2.695		21.700.000,00		21.700.000,00
TOTALS ...		26.120.000,00	160.000,00	26.280.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
15.01 SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO		
TOTAL	26.280.000,00	
2A. QUOTA	11.200.000,00	
3A. QUOTA	7.000.000,00	
4A. QUOTA	8.000.000,00	

DECRETO Nº 31.633, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 482.530,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		482.530,00	
	SUB-TOTAL		482.530,00	
	T O T A L		482.530,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO				
03.07.042.2.319		482.530,00		482.530,00
T O T A I S ...		482.530,00		482.530,00
TABELA 2 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	T O T A L		482.530,00	
	2A. QUOTA	482.530,00		
	3A. QUOTA	18.000,00		
	QUOTA	18.000,00		

DECRETO Nº 31.634, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A — EMPLASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 43.410.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto Respondendo

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	43.410.000,00	
	SUB-TOTAL	43.410.000,00	
	TOTAL	43.410.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMPLASA			
03.59.035.7.272		43.410.000,00	43.410.000,00
TOTALS		43.410.000,00	43.410.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
25.40 EMPRESA METROP.PLANEJ.ODE.SP.S.A.EMPLASA		
TOTAL	43.410.000,00	
2A. QUOTA	43.410.000,00	

DECRETO Nº 31.635, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 68.193.849,00 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto Respondendo

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	68.193.849,00	
	SUB-TOTAL	68.193.849,00	
	TOTAL	68.193.849,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU/SP.			
16.59.035.7.275	68.193.849,00		68.193.849,00
TOTALS ...	68.193.849,00		68.193.849,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
25.40 ENPR.METROP.DE TRANSP.URB.S.PAULO-ENTU		
TOTAL	68.193.849,00	
2A. QUOTA	68.193.849,00	

DECRETO Nº 31.636, DE 31 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo-F/HSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 54.168.433,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto Respondendo

Frederico M. Mazzucbelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de maio de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		54.168.433,00
	SUB-TOTAL		54.168.433,00
	TOTAL		54.168.433,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.DA FUND.HEMOCENTRO DE S.P. F/HSP			
13.75.431.8.432	54.168.433,00		54.168.433,00
TOTALS ...	54.168.433,00		54.168.433,00